

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 052/2021**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de MBA em Curadoria, Museologia e Gestão de Exposições, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-032/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de MBA em Curadoria, Museologia e Gestão de Exposições, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

**Art. 2º** O Curso de MBA em Curadoria, Museologia e Gestão de Exposições, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

#### **MÓDULO I**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Sociedade, Arte e Cultura	40
Curadoria e Organização de Exposições	40
Coleta, Restauração e Conservação	40
Curadoria Contemporânea	40
História do Coleccionismo e da Museologia	40
<b>Carga horária total das disciplinas do Módulo I</b>	<b>200h</b>

#### **MÓDULO II**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Didática do Ensino Superior	40
Museologia e Gestão de Museus	40



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Estudo da Obra de Arte: Documentação, Inventário e Catalogação	40
Marketing de Museus e Técnicas de Divulgação para Entidades Culturais	40
Mercado de Artes, Agentes, Galerias e Casas de Leilão	40
<b>Carga horária total das disciplinas do Módulo II</b>	<b>200h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>400h</b>

---

**Art. 3º** O certificado de MBA em Curadoria, Museologia e Gestão de Exposições, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 15 de abril de 2021.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**